



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012 /2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2023 - SRP Nº 011/2023 – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 02 de maio de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, especificados a seguir:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO Os relés devem conter as seguintes características. *Princípio de funcionamento: placa eletrônica com acendimento instantâneo. *Tensão de Alimentação: 105V a 305V. *Potência: 100W ou 180VA. Os relés devem ser entregues em sua embalagem original cada uma com sua própria embalagem original contendo o esquema de ligação. Garantia mínima de 02 (dois) anos acompanhada de certificado de teste em laboratório credenciado junto ao INMETRO atendendo integralmente a ABNT 5123.	UN	TECNOLINSA	300,0000	18,4800	5.544,00
4	LÂMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 60cm - 25und lâmpada de led fluorescente tubular t8, 60cm, LED compatível com potência 20w, fluxo luminoso maior ou igual a 900l, temperatura de cor maior ou igual a 6.400k, luz branca, reprodução de cor mínima de irc) de 70%, base g13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia de 1 (um) ano. Caixa com 25 unidades. Produto deve estar certificado pelo INMETRO e PROCEL	UN	AVANT	100,0000	9,4000	940,00
10	LÂMPADA DE 400W VAPOR SÓDIO ovoide, com vida mediana não inferior a 24.000 horas, a data de fabricação deve estar descrita no bulbo do produto e não deve ser superior a 6 meses no momento da entrega. As lâmpadas devem possuir selo PROCEL. Rosca E-40.	UN	OUROLUX	50,0000	32,0000	1.600,00
14	LÂMPADA DE LUZ MISTA 160W	UN	GRANLIGHT	100,0000	13,5000	1.350,00
15	LÂMPADA DE LUZ MISTA 500W	UN	KIAN	150,0000	33,7500	5.062,50
18	REATOR EXTERNO NOVO 70W Reatores de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpadas de 70	UN	JRC	300,0000	47,2000	14.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

watts vapor de sódio. O reator deve ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão, gravada de forma legível e indelével, ou escrito a laser na própria carcaça do reator, na qual devem constar, no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (externo); c) tipo de lâmpada a que se destina (70watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min 0,92); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA". n) selo PROCEL

22	PARAFUSO GALVANIZADO cabeça abaulada M16 x 70mm, rosca total com porca e arruela quadrada	UN	ROMAGNOLI	100,0000	5,3000	530,00
25	SUPORTE DE PORCELANA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E 40	UN	DECORLUX	100,0000	7,4000	740,00
29	CINTA COMPLETA, GALVANIZADA REDONDA 200MM² Com Parafusos Do Tipo Frances 16x45m²	UN	ROMAGNOLI	40,0000	42,3000	1.692,00
33	CINTA COMPLETA GALVANIZADA REDONDA 160MM² Acompanha 3 Parafusos Com Porcas	UN	ROMAGNOLI	40,0000	34,6000	1.384,00
36	CONECTOR PARALELO ALUMINIO DE 1 PARAFUSO	UN	FERRARI	50,0000	3,3800	169,00
38	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL(35-120) DERIVAÇÃO	UN	INCESA	90,0000	15,9000	1.431,00
48	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MT., espessura mínima 0,19 mm, classe A	UN	SOPRANO	500,0000	4,6000	2.300,00
50	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UN	OUROLUX	20,0000	6,9000	138,00
51	CABO FLEX. 90°C- 3X2,5 mm - 1KW	M	ENERGY	500,0000	5,5500	2.775,00
52	CABO FLEX..90°C-3x4,0mm - 1KW	M	ENERGY	500,0000	8,9000	4.450,00
53	CABO FLEX. 90°C- 3x6,0mm - 1KW	M	ENERGY	500,0000	12,9000	6.450,00
54	CABO FLEX. 90°C- 3x10,0mm - 1KW	M	ENERGY	500,0000	21,6000	10.800,00
55	CABO FLEX. 90 C-3x16,0mm - 1KW	M	ENERGY	500,0000	31,7100	15.855,00
Total do Fornecedor:						77.370,50

FORNECEDOR: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 27.927.653/0001-77

ENDEREÇO: R R 5, nº 105, Quadra 7 Lote 9 A, Bairro Setor Oeste, Goiânia/RS.

FONE: (62) 3941 4455 EMAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRÔNICO A BASE DEVE TER OS FIOS DA LIGAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 MM E REGULAGEM NA PRÓPRIA BASE (POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° DA MESMA PARA ADEQUAÇÃO AO PONTO DE ILUMINAÇÃO) COM SUPORTE METÁLICO. CAPACIDADE : 15A 127V~/ 10A 220V~, ITENS: TOMADA, BASE DE TOMADA, TRAVA DO SUPORTE, PARAFUSO E SUPORTE.	UN	TCLINSA	200,0000	6,0000	1.200,00
3	LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 18W 120cm Lâmpada fluorescente tubular LED 18W faixa de tensão de 85 a 265V fluxo luminoso	UN	KIAN	400,0000	10,2000	4.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	entre 1700 a 1900LM vida mediana 30.000 Horas angulo do facho 300G bulbo em vidro. Produto deve estar certificado pelo INMETRO e PROCEL					
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - 220 V -E40 bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 28000 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Manutenção do fluxo luminoso mínima de 92% e fator de sobrevida maior ou igual a 95%, ambos em 16000h. Garantia mínima de 02(dois) anos. - Apresentar comprovante que o produto atende os índices de manutenção do fluxo luminoso e de sobrevida. (Ref: MASTER SON-T PIA PLUS da Philips, NAV-T SUPER da Osram, ou superior)	UN	GOODLUX	200,0000	17,5000	3.500,00
11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W - 220 V - E-27 bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 6600 lumens, vida útil mínima de 30.000 horas. Manutenção do fluxo luminoso mínima de 82% e fator de sobrevida maior ou igual a 95%, ambos em 16000h. Garantia mínima de 02(dois) anos. - Apresentar comprovante que o produto atende os índices de manutenção do fluxo luminoso e de sobrevida. (Ref: MASTER SON-T PIA PLUS da Philips, NAV-T SUPER 4Y da Osram, ou superior)	UN	GOODLUX	300,0000	13,9000	4.170,00
12	LÂMPADA TUBULAR LED 40W T8H0, 240CM, BIVOLT	UN	SAVE	100,0000	36,3300	3.633,00
17	REATOR EXTERNO NOVO (NÃO RECUPERADO) VAPOR DE SÓDIO, 150 W Reator NOVO (não recuperado) de alto fator de potência de uso EXTERNO para lâmpada 150 Watts vapor de sódio. ser provido de placa de identificação de metal resistente à corrosão ou gravada a laser na própria carcaça, de forma legível e indelével, na qual devem constar no mínimo os seguintes dizeres: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo de reator (interno); c) tipo de lâmpada a que se destina (150watts); d) potência nominal de alimentação (em Watts); e) tensão nominal de alimentação (220V); f) fator de potência (min o,94); g) corrente nominal de alimentação (em Amperes); h) Frequência nominal (60Hz); i) material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio); j) elevação de temperatura (?t) e temperatura final do enrolamento (tw); l) número e data de fabricação (mês e ano) m) esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA". n) selo PROCEL.	UN	GOODLUX	200,0000	58,0700	11.614,00
19	REATOR EXTERNO NOVO (NÃO RECUPERADO) VAPOR DE SÓDIO, 250 W	UN	GOODLUX	200,0000	64,9900	12.998,00
21	PARAFUSO TIPO MÁQUINA galvanizado a fogo, M12 x 300 mm, porca e arruela quadrada	UN	DELPAR	100,0000	8,9000	890,00
23	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE DE METAL	UN	TCLINSA	100,0000	4,2000	420,00
24	SOQUETE PARA LÂMPADA	UN	RGM	100,0000	0,9000	90,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FLUORESCENTE TIPO CEBOLINHA

Total do Fornecedor 42.595,00

FORNECEDOR: HENRIQUE LUIS LERMEN

CNPJ:24.913.475/0001-37

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, nº 1572, Bairro Centro, São Pedro da Serra/RS

FONE: (51) 36451142 EMAIL: henrique.lermen@gmail.com

BANCO: Banco do Brasil, Agência: 2567-4 Conta: 17124-7

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25 W base E27 Equivalência com incandescente: 100 W Autonomia: 8000 h Cor: Branca. As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	Ourolux	400,0000	11,0000	4.400,00
7	Lâmpada Vapor de Sódio 70 w-220 V-E-27 bulbo ovoide, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, vida útil mínima de 28.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	Osram	300,0000	17,0000	5.100,00
9	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - 220 V -E40 bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 31.000 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	Philips	50,0000	18,0000	900,00
26	SUORTE DE PORCELANA E27 PARA LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO	UN	Decorlux	100,0000	1,5500	155,00
35	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO 10-95 MM2 Principal 10-95mm2, derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou PVC(750V).Isolações sem cobertura.	UN	FEK	400,0000	7,0000	2.800,00
37	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL (16-95) DERIVAÇÃO (4-35)	UN	FEK	400,0000	10,5000	4.200,00
49	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10 MM (ROLO COM 100 METROS)	RL	Neocable	3,0000	243,0000	729,00
56	CABO FLEX. 90°C- 3x25,0mm - 1KW	M	Sil	500,0000	58,0000	29.000,00
57	CABO FLEX. 90°C- 3x35,0mm - 1KW	M	Sil	500,0000	80,0000	40.000,00
Total do Fornecedor:						87.284,00

FORNECEDOR: CLARAO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ:13.869.980/0001-05

ENDEREÇO: Rua Frederico W. Zimmermann, nº 98, Teutônia/Rs

FONE: (51) 3762 9107 Email: comercial2@claraocomercial.com.br

BANCO: Banco do Brasil, Agência 31887, C/c 24603-4

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 45 W Base: E-27 Temperatura de cor: 6500 Kelvin (cor branca) Vida média: 3000 Horas Fluxo luminoso mínimo: 2790 LM As lâmpadas devem possuir selos PROCEL e INMETRO.	UN	Ourolux	200,0000	23,9500	4.790,00
13	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W OU 36W, COR 840 BRANCA NEUTRA	UN	Ourolux	100,0000	19,8000	1.980,00
20	LUMINÁRIA ESTAMPADA COM GRADE E SOQUETE DE LOUÇA E-27	UN	Ilumet	100,0000	46,0000	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

1"						
27	BRAÇO CURVO COM SAPATA E LUMINÁRIA E27 Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 70 a 150 watts, rosca E 27; compatível com o braço. Medidas do braço: 2metros de comprimento; 1, ¼ diâmetro. Sapata com dois pontos para fixação; Aço galvanizado a fogo	UN	Ilumet	100,0000	132,0000	13.200,00
28	BRAÇO CURVO COM SAPATA E LUMINÁRIA E40 Braço curvo com sapata e luminária com grade para lâmpada de 250 watts, rosca E 40; compatível com o braço. Medidas do braço: 2metros de comprimento; 1, ¼ diâmetro; Sapata com dois pontos para fixação; Aço galvanizado a fogo	UN	Ilumet	50,0000	146,0000	7.300,00
39	ISOLADOR ROLDANA 76X79	UN	Germer	30,0000	8,5000	255,00
40	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA 1ISOLADOR AS 11	UN	Olivo	30,0000	14,0000	420,00
					Total do Fornecedor:	32.545,00

FORNECEDOR: NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 91.871.913/0001-39

ENDEREÇO: Rua Aldo Locatelli, nº1705, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul/RS

FONE: (54) 3212 2888 EMAIL: contato@ilumo.com.br

BANCO: Banco do Brasil, Agência nº 2871-1, Conta nº 9916-3

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
16	LÂMPADA LED BULBO 15W COR BRANCO FRIO , 110/220V	UN	LUMANTI	300,0000	5,7000	1.710,00
30	CINTA COMPLETA, GALVANIZADA REDONDA 220MM² + 3 PARAFUSOS Acompanha 03 Parafusos Com Porcas	UN	OLIVO	40,0000	43,1000	1.724,00
31	CINTA COMPLETA, GALVANIZADA REDONDA 240MM² Acompanha 03 Parafusos Com Porcas	UN	OLIVO	40,0000	46,0000	1.840,00
32	CINTA COMPLETA GALVANIZADA REDONDA 250MM² Acompanha 3 Parafusos Com Porcas	UN	OLIVO	40,0000	46,9900	1.879,60
34	CINTA COMPLETA GALVANIZADA REDONDA 270MM² COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	OLIVO	40,0000	48,9900	1.959,60
41	CABO PP 2 X 1,5 MM² (rolo com 100 metros) 750V	RL	ULTRAFLEX	2,0000	240,0000	480,00
42	CABO PP 2 X 2,5 MM² (rolo com 100 metros)	RL	ULTRAFLEX	2,0000	383,0000	766,00
43	CABO FLEXÍVEL 1X1,5 MM² AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 METROS	RL	ULTRAFLEX	5,0000	79,9000	399,50
44	CABO FLEXÍVEL 1X2,5 MM² (AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 metros	RL	ULTRAFLEX	5,0000	114,9000	574,50
45	CABO FLEXÍVEL 1X4,0 MM² (AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 metros	RL	ULTRAFLEX	5,0000	224,0000	1.120,00
46	CABO FLEXIVEL 1X6,0MM² (AZUL, VERMELHO OU BRANCO, SERÁ INFORMADO NO PEDIDO) rolo com 100 metros	RL	ULTRAFLEX	5,0000	289,0000	1.445,00
58	REFLETOR LED 200W, TENSÃO 220V branco frio, nível de proteção IP65 (proteção água e poeira)	UN	FLOOD LIGHT	50,0000	115,0000	5.750,00
					Total do Fornecedor:	19.648,20

FORNECEDOR: ELETRICA ZEUS LTDA.

CNPJ: 48.914.445/0001-03

ENDEREÇO: Rua Beatriz Antunes Stefanos, nº300, Bairro Jardim Bela Vista, Campos Novos/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FONE: (49) 3541 0682 **EMAIL:** eletric.zeus@gmail.com

BANCO: Banco Sicoob (756), Agência nº 3071, Conta nº 54.654-2

1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Setor de Almoxarifado, Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, Santa Tereza/RS, em até 02 (dois) dias, após solicitado pelo Município.

1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços fornecidos.

1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

1.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração.

1.6. O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, os Decretos Municipais nº 959, de 08/08/2050 e nº 1.110 de 13/11/2017, Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.7. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Mobilidade Urbana.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

5.5 Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.7.1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- h) Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10 O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

7.2A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

8.1Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8.2Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de equilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de equilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso, a **Secretaria de Obras**.

8.3O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

8.4O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 A licitante vencedora deverá entregar os materiais ao Setor de Almoxarifado, Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, **em até 02 (dois) dias**.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços fornecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DOS DIREITOS

11.1.1 - Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo estabelecido; e
- b) receber os materiais e realizar sua análise quanto à qualidade.

11.2.2 - Constituem obrigações Contratada:

- a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipula nesta Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Tereza - RS.
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Tereza- RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- f) O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

12.1 - A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

14.1 - A presente ata somente terá eficácia depois de publicada a respectiva Ata na Imprensa Oficial do Município e/ou na página eletrônica do município no endereço www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS
E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 27.927.653/0001-77

HENRIQUE LUIS LERMEN
CNPJ: 24.913.475/0001-37

**CLARAO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA**
CNPJ: 13.869.980/0001-05

**NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA**
CNPJ: 91.871.913/0001-39

ELETRICA ZEUS LTDA
CNPJ: 48.914.445/0001-03

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolaro Rodrigues
OAB/RS. 102.428